

DS

ARTIGO

MT E A AMAZÔNIA LEGAL

Está tramitando a passos largos perante o Congresso Nacional o projeto de lei que exclui o Estado de Mato Grosso da área da Amazônia Legal, conceito criado na década de 1950 para organizar o planejamento econômico do País, abrangendo 5,2 milhões de quilômetros quadrados distribuídos por nove Estados, ou seja, entre o Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão. A proposta, portanto, tem o condão de alterar o Código Florestal. O objetivo da medida é reduzir a área de reserva legal a ser mantida no Estado. De acordo com o Código Florestal, todo imóvel rural deve manter um percentual específico de sua área com cobertura de vegetação nativa, assim denominada como reserva legal. Pois bem, sem adentrar na discussão suscitada por ambientalistas no que tange resguardar o princípio de vedação ao retrocesso ambiental quando se trata de normas que flexibilizam as regras de proteção ao meio ambiente, é certo que a questão também deve ser vista sob a ótica do desenvolvimento industrial.

A proposta, portanto, tem o condão de alterar o Código Florestal

Digo isto porque existe outra lei federal que também inclui o Estado de Mato Grosso na área da Amazônia Legal para fins de incentivos fiscais decorrentes de programas operacionalizados pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, a SUDAM.

Por certo, é importante salientar que a Constituição Federal preconiza com eloquência a redução das desigualdades sociais e econômicas regionais, a qual é fomentada através de programas que atraem investimentos e, por consequência, empregos diretos e indiretos. Nesse sentido, a mesma Carta Política diz ser vedado à União instituir tributo que não seja uniforme em todo o Território Nacional ou que implique distinção ou preferência em relação à Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro. Entretanto, é admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País. Dentro desta concepção, denota-se que cabe ao Poder Público criar mecanismos para reduzir as desigualdades sociais, devendo de forma periódica aferir e controlar os efeitos das concessões de benefícios fiscais ao identificar as mazelas econômicas de regiões menos favorecidas, bem como de forma regular eleger aqueles empreendimentos que são prioritários para o desenvolvimento regional. Assim, a diferença tributária é necessária porque não se pode comparar uma indústria sediada na região sul e sudeste do País com aquelas localizadas nos chamados Estados periféricos e longínquos dos grandes centros consumidores. Diante disto, considerando que o direito cria suas próprias realidades, caso seja aprovado o projeto lei que trata da alteração do Código Florestal, deve contudo, ser mantida a lei que mantém o Estado de Mato Grosso na área da Amazônia Legal para fins dos programas de incentivos fiscais.

Victor Humberto Maizman é advogado e consultor jurídico tributário.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabíola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA (65) 3326-4724 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

MUTIRÃO DE VACINAÇÃO

Vacinação contra Influenza inicia neste sábado em Tangará



Vacinas contra a gripe para crianças de seis meses até cinco anos incompletos

Neste primeiro dia serão imunizadas somente as crianças

FABÍOLA TORMES / Redação DS

A Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra, por meio da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, realizará neste sábado, dia 9 de abril, um grande Mutirão de Vacinação com foco na vacina infantil contra a gripe e a Covid-19. Na ação, que oficializa o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, serão oferecidas vacinas contra a gripe para crianças de seis meses até cinco anos incompletos, assim como vacina Covid para as crianças a partir de cinco

anos e adultos. “A campanha [de Vacinação contra a Influenza], no Brasil, começou no dia 4. No nosso caso, iniciaremos no dia 9 somente com crianças, e na segunda-feira, nas Unidades e Saúde, aos demais grupos”, explica o enfermeiro Fabrício Queiroz, responsável técnico pela Vigilância Epidemiológica de Tangará da Serra, ao afirmar que a vacinação será aberta na próxima semana aos trabalhadores da saúde e idosos com mais de 60 anos. Já neste sábado, às crianças, a vacinação acontecerá no Campus Avançado do IFMT de Tangará da Serra, das 13h às 17h30. No local, haverá atrações como brincadeiras, personagens, pinturas, guloseimas e

outras atividades. As crianças devem comparecer acompanhadas dos pais ou responsáveis, de posse do cartão de vacina e documento pessoal. **VACINA CONTRA A INFLUENZA** - A Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza iniciou em todo o país na segunda-feira, dia 4 de abril. No Estado, contudo, a campanha inicia oficialmente na segunda-feira, dia 11 de abril. A meta do Estado de Mato Grosso para a vacinação contra influenza é de 1.104.012 pessoas do público-alvo. A meta preconizada é de vacinar, no mínimo, 90% de cada um dos grupos prioritários. A primeira etapa da campanha segue até o dia 02 de maio.

PREVENÇÃO

Abril Marrom alerta sobre doenças que podem levar à cegueira

ALANA GANDRA / Agência Brasil

No mês de prevenção e combate à cegueira, conhecido como Abril Marrom, as sociedades brasileiras de Retina e Vítreo (SBRV) e de Diabetes (SBD) se unem para mostrar à sociedade e educar as pessoas sobre doenças que podem acometer os olhos e ser detectadas preventivamente, para evitar perda irreversível da visão.

“Ou você pode reverter a condição e tratar, ou pode, detectando no estágio inicial, controlar para evitar que ela provoque dano”, disse o médico Fernando Malerbi, coordenador do Departamento de Saúde Ocular da SBD e diretor da SBRV. O marrom foi escolhido por ser a cor da íris (parte mais visível e colorida dos olhos) da maioria dos brasileiros. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Esta-

tística (IBGE), o número de brasileiros com deficiência visual é de cerca de 6,5 milhões. Dados do Atlas Vision, publicado pela International Agency for Blindness Prevention (IABV) em 2020, indicavam que o Brasil tinha estimativa de 28,6 milhões de pessoas com perda de visão. Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), 80% das causas de deficiência visual podem ser prevenidas ou tratadas.